

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO nº 176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

"Regulamenta o processo de inscrição dos ambulantes para as festividades do exercício de 2016 no Município de Itapira."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

- **Art. 1º)** Fica estipulado que a partir do dia 01 de fevereiro de 2016 serão iniciadas as inscrições dos ambulantes, para ocupação do solo público nas festividades que serão realizadas dentro do exercício de 2016.
- **Art. 2º)** As inscrições deverão ser feitas mediante Protocolo Único, constando os eventos os quais participarão.
- **Parágrafo Único:** No protocolo deverá constar a qualificação completa de cada requerente.
  - **Art.** 3º) Somente será aceito um protocolo por requerente.
- **Art. 4º)** As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.
- **Art. 5º)** As escolhas dos locais serão feitas por ordem cronológica de Protocolo e a metragem por requerimento será de no máximo 8,00m (oito metros) lineares.
- **§1º:** No caso de esgotamento dos espaços públicos para as festividades, os requerentes excedentes ficarão em uma lista de espera.
- **§2º:** A Divisão de Fiscalização de Posturas será a responsável pela organização e distribuição dos locais.
- **Art.** 6º) Caso haja desistência por parte do requerente, do espaço já locado, o mesmo deverá ficar à disposição para o próximo da lista de ambulantes, sendo vedada sua transferência para terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 7º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de dezembro de 2015.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

## ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO

Decreto  $n^{o}$  176/2015 - fls. 2 -